



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.267, DE 09 DE MAIO DE 2008.

~~Reconhece Loteamento “Aeroporto I” como residencial popular com fins sociais:~~

Reconhece o “Loteamento Social Aeroporto” como residencial popular com fins sociais. (Redação dada pelo Decreto nº. 3.297/08)

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

~~Art. 1.º De conformidade ao artigo 53, da Lei Municipal nº 2597/94 e suas alterações posteriores, é considerado, para fins de parcelamento, como loteamento social, o Loteamento Social “Aeroporto I”, a ser implantado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação:~~

~~Parágrafo único. A área destinada ao Loteamento Social “Aeroporto I”, com 46 (quarenta e seis) lotes, é formada pela chácara nº 104 do Polígono Sul, com 21.520,00 m² (vinte e um mil quinhentos e vinte metros quadrados):~~

Art. 1.º De conformidade ao Art. 53, da Lei Municipal nº 2597/94 e suas alterações posteriores, é considerado, para fins de parcelamento, como loteamento social, o “Loteamento Social Aeroporto”, a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.

Parágrafo único. A área destinada ao “Loteamento Social Aeroporto”, com 69 (sessenta e nove) lotes, é formada pelas chácaras nº 103 e 104 do Polígono Sul, com 45.020,00 m² (quarenta e cinco mil e vinte metros quadrados). (Redação dada pelo Decreto nº. 3.297/08)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Elídio Scaranto
Sec. Mun. de Administração